

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em aprendizagem e aplicação do conhecimento, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em aprendizagem e aplicação do conhecimento, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em aprendizagem e aplicação do conhecimento, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO: d110-199 = Aprendizagem e aplicação de conhecimento
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.

	<p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:

- ☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)
 - ☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)
 - ☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)
 - ☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)
 - ☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)
2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.
3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.
4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em tarefas e demandas gerais, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em tarefas e demandas gerais, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades avaliadas para acesso ao BPC, em tarefas e demandas gerais, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d210-299 = Tarefas e demandas gerais
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e

	<p>Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)</p>

- Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)
 - Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)
 - Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)
 - Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)
2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.
3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.
4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em comunicação, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em comunicação, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades avaliadas para acesso ao BPC, em comunicação, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d310-399 = Comunicação
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria

	<p>Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com

deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

□ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

□ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

□ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida doméstica, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em vida doméstica, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida doméstica, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d610-699 = Vida doméstica
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria

	<p>Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16

anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em relações e interações interpessoais, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em relações e interações interpessoais, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em relações e interações interpessoais, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d710-799 = Relações e interações interpessoais
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das

	<p>Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência</p>

para acesso ao BPC – 16 anos ou mais
(Instrumento de avaliação)

☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com
deficiência para acesso ao BPC – menor de 16
anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações
social e médico-pericial (Regras gerais de todo
o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores
(125 combinações possíveis de qualificadores
finais de Barreiras, Atividades e Participação e
Funções do Corpo, que definem o
reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais -
SIS (Formulário para obtenção de informações
adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas
as avaliações realizadas para acesso ao
benefício. Por este motivo, solicitações que não
concluíram a etapa de avaliação não foram
consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria
"vive em instituição para cumprimento de
medida socioeducativa" se aplica apenas a
crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa
com deficiência que comprove não possuir
meios de prover a própria manutenção, nem de
tê-la provida por sua família. A partir dos 65
anos a concessão passa a ser por idade, não
sendo necessária a avaliação da deficiência.
Entretanto, foram identificadas na base de
dados recebida, algumas avaliações realizadas
em pessoas com 65 anos ou mais, que também
foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em áreas principais da vida, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em áreas principais da vida, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em áreas principais da vida, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d810-899 = Áreas principais da vida
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria

	<p>Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16

anos (Instrumento de avaliação)

□ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

□ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

□ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida comunitária, social e cívica, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em vida comunitária, social e cívica, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida comunitária, social e cívica, segundo grau e ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d910-999 = Vida comunitária, social e cívica
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada /

	<p>Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <p>☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais</p>

(Instrumento de avaliação)

- ☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)
 - ☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)
 - ☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)
 - ☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)
2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.
3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.
4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em aprendizagem e aplicação do conhecimento, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em aprendizagem e aplicação do conhecimento, por ano
Método de cálculo:	$\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em aprendizagem e aplicação do conhecimento, segundo grau e ano} / \text{Total de avaliações realizadas, por ano} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-199 = Aprendizagem e aplicação de conhecimento
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário

	<p>Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus

cinco anexos:

☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em tarefas e demandas gerais, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em tarefas e demandas gerais, por ano
Método de cálculo:	$\frac{\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em tarefas e demandas gerais, segundo grau e ano}}{\text{Total de avaliações realizadas, por ano}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d210-299 = Tarefas e demandas gerais
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e

	<p>Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)</p>

- Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)
 - Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)
 - Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)
 - Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)
2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.
3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.
4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em comunicação, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em comunicação, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em comunicação, segundo grau e ano / Total de avaliações realizadas, por ano x 100
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d310-399 = Comunicação
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria

	<p>Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com

deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

□ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

□ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

□ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida doméstica, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em vida doméstica, por ano
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida doméstica, segundo grau e ano / Total de avaliações realizadas, por ano x 100
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d610-699 = Vida doméstica
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria

	<p>Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com

deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

□ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

□ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

□ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em relações e interações interpessoais, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em relações e interações interpessoais, por ano
Método de cálculo:	$\frac{\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em relações e interações interpessoais, segundo grau e ano}}{\text{Total de avaliações realizadas, por ano}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d710-799 = Relações e interações interpessoais
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.

	<p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p>

- ☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)
 - ☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)
 - ☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)
 - ☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)
 - ☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)
2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.
3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.
4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em áreas principais da vida, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em áreas principais da vida, por ano
Método de cálculo:	$\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em áreas principais da vida, segundo grau e ano} / \text{Total de avaliações realizadas, por ano} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d810-899 = Áreas principais da vida
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria

	<p>Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com

deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

□ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

□ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

□ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida comunitária, social e cívica, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo dificuldades (limitações e restrições) em vida comunitária, social e cívica, por ano
Método de cálculo:	$\frac{\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, com dificuldades em vida comunitária, social e cívica, segundo grau e ano}}{\text{Total de avaliações realizadas, por ano}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d910-999 = Vida comunitária, social e cívica
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das

	<p>Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <p><input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência</p>

para acesso ao BPC – 16 anos ou mais
(Instrumento de avaliação)

☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com
deficiência para acesso ao BPC – menor de 16
anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações
social e médico-pericial (Regras gerais de todo
o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores
(125 combinações possíveis de qualificadores
finais de Barreiras, Atividades e Participação e
Funções do Corpo, que definem o
reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais -
SIS (Formulário para obtenção de informações
adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas
as avaliações realizadas para acesso ao
benefício. Por este motivo, solicitações que não
concluíram a etapa de avaliação não foram
consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria
"vive em instituição para cumprimento de
medida socioeducativa" se aplica apenas a
crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa
com deficiência que comprove não possuir
meios de prover a própria manutenção, nem de
tê-la provida por sua família. A partir dos 65
anos a concessão passa a ser por idade, não
sendo necessária a avaliação da deficiência.
Entretanto, foram identificadas na base de
dados recebida, algumas avaliações realizadas
em pessoas com 65 anos ou mais, que também
foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a quantidade de domínios com limitações e restrições em atividades e participação, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo a quantidade de domínios com limitações e restrições em atividades e participação, por ano. O indicador considera as seguintes alternativas: nenhum domínio, 1 domínio, 2 domínios, 3 domínios, 4 domínios e 5 ou mais domínios.
Método de cálculo:	Número total de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a quantidade de domínios com alguma dificuldade em atividades e participação, por ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-999 = Atividades e Participação
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação

	<p>continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para

acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:

☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a quantidade de domínios com limitações e restrições em atividades e participação, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo a quantidade de domínios com limitações e restrições em atividades e participação, por ano. O indicador considera as seguintes alternativas: nenhum domínio, 1 domínio, 2 domínios, 3 domínios, 4 domínios e 5 ou mais domínios.
Método de cálculo:	$\frac{\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a quantidade de domínios com alguma dificuldade em atividades e participação, por ano}}{\text{Total de avaliações realizadas, por ano}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-999 = Atividades e Participação
Bibliografia:	Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988. Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993. Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação

	<p>continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007. Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.
Observações:	1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para

acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:

☐ Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação)

☐ Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação)

☐ Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito)

☐ Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro “Situação de moradia”, a categoria “vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa” se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Definição:	
Método de cálculo:	
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	
Bibliografia:	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e</p>

	<p>Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015. Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
Limitações:	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
Observações:	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC – menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais – SIS (Formulário para obtenção de informações

adicionais na rede socioassistencial)

2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.

3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.

4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a graduação final em atividades e participação, por ano

Definição:	Número absoluto de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo a graduação final do componente atividades e participação, por ano. O indicador é estimado a partir do qualificador final do componente atividades e participação, no qual as limitações e/ou restrições estão categorizadas como: (0) nenhuma dificuldade, (1) dificuldade leve, (2) dificuldade moderada, (3) dificuldade grave e (4) dificuldade completa. Essa graduação final é transposta para a Tabela conclusiva de qualificadores, juntamente com a graduação final dos componentes fatores ambientais e funções do corpo, compondo 125 combinações definidoras do reconhecimento ou não do direito ao benefício. Nessas combinações, a presença de (0) nenhuma dificuldade ou (1) dificuldade leve no qualificador final do componente atividades e participação é, por regra, critério para negar o direito.
Método de cálculo:	Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a graduação final em atividades e participação, por ano
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO:

	<p>d110-199 = Aprendizagem e aplicação do conhecimento</p> <p>d210-299 = Tarefas e demandas gerais</p> <p>d310-399 = Comunicação</p> <p>d410-499 = Mobilidade</p> <p>d510-599 = Cuidado pessoal</p> <p>d610-699 = Vida doméstica</p> <p>d710-799 = Relações e interações interpessoais</p> <p>d810-999 = Áreas principais da vida</p> <p>d910-999 = Vida comunitária, social e cívica</p>
<p>Bibliografia:</p>	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF,</p>

	<p>23 Jun 2021. Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial) <p>2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.</p> <p>3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.</p> <p>4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não sendo necessária a avaliação da deficiência.</p>

Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.

Proporção de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a graduação final em atividades e participação, por ano

Definição:	Distribuição percentual de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), segundo a graduação final do componente atividades e participação, por ano. O indicador é estimado a partir do qualificador final do componente Atividades e Participação, no qual as limitações e/ou restrições estão categorizadas como: (0) nenhuma dificuldade, (1) dificuldade leve, (2) dificuldade moderada, (3) dificuldade grave e (4) dificuldade completa. Essa graduação final é transposta para a Tabela conclusiva de qualificadores, juntamente com a graduação final dos componentes fatores ambientais e funções do corpo, compondo 125 combinações definidoras do reconhecimento ou não do direito ao benefício. Nessas combinações, a presença de (0) nenhuma dificuldade ou (1) dificuldade leve no qualificador final do componente atividades e participação é, por regra, critério para negar o direito.
Método de cálculo:	$\frac{\text{Número de pessoas com deficiência avaliadas para acesso ao BPC, segundo a graduação final em atividades e participação, por ano}}{\text{Total de avaliações realizadas, por ano}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Base de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)
Período Coberto:	2016-2021
Abrangência Geográfica:	Brasil
Filtros:	Região UF Município Ano Situação de Moradia Escolaridade Estado Civil Sexo Idade Desfecho da Avaliação
Codificação pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	FATORES AMBIENTAIS: e575 = Serviços, sistemas e políticas de suporte social geral

	<p>ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO:</p> <p>d110-199 = Aprendizagem e aplicação do conhecimento</p> <p>d210-299 = Tarefas e demandas gerais</p> <p>d310-399 = Comunicação</p> <p>d410-499 = Mobilidade</p> <p>d510-599 = Cuidado pessoal</p> <p>d610-699 = Vida doméstica</p> <p>d710-799 = Relações e interações interpessoais</p> <p>d810-999 = Áreas principais da vida</p> <p>d910-999 = Vida comunitária, social e cívica</p>
<p>Bibliografia:</p>	<p>Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Assembleia Nacional Constituinte; 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 Out 1988.</p> <p>Brasil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Dez 1993.</p> <p>Brasil. Decreto n. 6.214, de 26 de setembro de 2007. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 Set 2007.</p> <p>Brasil. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p> <p>Brasil; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta MDS/INSS n. 2, de 30 de março de 2015. Dispõe sobre critérios, procedimentos e instrumentos para a avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao Benefício de Prestação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 Abr 2015, retificada Diário Oficial da União 1 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 Jul 2015.</p> <p>Brasil. Lei n. 14.176, de 22 de junho de 2021. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de</p>

	<p>1993 [...]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 Jun 2021.</p> <p>Brasil; Ministério da Cidadania; Ministério do Trabalho e Previdência; Instituto Nacional do Seguro Social. Portaria Conjunta/MC/MTP/INSS n.14, de 7 de outubro de 2021. Dispõe sobre regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 Out 2021.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Algumas variáveis importantes, como renda e raça/cor, não constam na base de dados recebida, razão pela qual alguns filtros e indicadores sobre esses temas não puderam ser disponibilizados no painel.</p>
<p>Observações:</p>	<p>1. O período contemplado neste painel (2016 a 2021) corresponde à terceira versão dos instrumentos de avaliação biopsicossocial para acesso ao BPC, regida pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº2, de 30 de março de 2015 e seus cinco anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Anexo I - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - 16 anos ou mais (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo II - Avaliação da pessoa com deficiência para acesso ao BPC - menor de 16 anos (Instrumento de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo III - Conceitos e critérios das avaliações social e médico-pericial (Regras gerais de todo o processo de avaliação) <input type="checkbox"/> Anexo IV - Tabela conclusiva de qualificadores (125 combinações possíveis de qualificadores finais de Barreiras, Atividades e Participação e Funções do Corpo, que definem o reconhecimento ou não do direito) <input type="checkbox"/> Anexo V - Solicitação de informações sociais - SIS (Formulário para obtenção de informações adicionais na rede socioassistencial) <p>2. A base de dados utilizada contempla todas as avaliações realizadas para acesso ao benefício. Por este motivo, solicitações que não concluíram a etapa de avaliação não foram consideradas.</p> <p>3. No filtro "Situação de moradia", a categoria "vive em instituição para cumprimento de medida socioeducativa" se aplica apenas a crianças e adolescentes menores de 18 anos.</p> <p>4. A concessão do BPC é realizada à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. A partir dos 65 anos a concessão passa a ser por idade, não</p>

sendo necessária a avaliação da deficiência. Entretanto, foram identificadas na base de dados recebida, algumas avaliações realizadas em pessoas com 65 anos ou mais, que também foram consideradas nos indicadores.